



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu **PROMULGO**, conforme inteligência do caput do Art. 48 combinado com o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal.

LEI N. 187, DE 08 DE MAIO DE 2007
(DOM 17.05.2007– N.1721– Ano VIII)

ALTERA a redação do art. 5.º, cria o § 3.º ao art. 5.º, altera o anexo II e cria o anexo IV da Lei Municipal n. 157/2005, que reestrutura a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1.º O art. 5.º da Lei Municipal n. 157/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º Fica assegurada aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Manaus a percepção mensal de auxílio-alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)”.

Art. 2.º Fica criado o § 3º ao art.5º da Lei Municipal nº 157/2005, com a seguinte redação:

Art. 3.º O anexo II da Lei Municipal nº 157/2005 passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

Denominação do cargo	nº de cargos	Simbologia	Vencimento	Representação	Total
Procurador Geral	1	CCDS1	380,00	11.400,00	11.780,00
Procurador Geral Adjunto	1	CCDS2	380,00	10.400,00	10.780,00
Diretor Geral	1	CCDS3	380,00	7.100,00	480,00
Controlador Chefe	1	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Diretor	6	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Consultor Chefe	1	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Presidente da Comissão de Licitação	1	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Chefe de gabinete da Presidência	1	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Chefe Cerimonial	1	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Diretor Adjunto	6	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Procurador Chefe	3	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Consultor Adjunto	1	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Controlador Chefe Adjunto	1	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Assessor I	8	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Subchefe de cerimonial	1	CCL-3	380,00	1.700,00	2.080,00
Gerente de Departamento	16	CCL-3	380,00	1.700,00	2.080,00
Assessor II	24	CCL-3	380,00	1.700,00	2.080,00
Secretário de Comissão de Licitação	1	CCL-3	380,00	1.700,00	2.080,00
Assessor III	35	CCL-4	380,00	1.200,00	1.580,00
Chefe de gabinete do Procurador Geral	1	CCL-4	380,00	1.200,00	1.580,00
Secretário	20	CCL-5	380,00	200,00	580,00
Coordenador de Cotação de Preços	1	CCL-5	380,00	200,00	580,00
Assessor IV	35	CCL-6	380,00	100,00	480,00
Secretário de Comissão	10	CCL-6	380,00	100,00	480,00
Assessor de Comissão Especial	5	CCL-7	380,00	300,00	680,00
Assessor de Comissão Técnica	17	CCL-7	380,00	300,00	680,00
Assistente de Liderança	20	CCL-8	380,00	100,00	480,00
Auxiliar Operacional	50	CCL-8	380,00	100,00	480,00
Assistente de Administração	24	CCL-8	380,00	100,00	480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 4.º Fica criado o anexo IV da Lei Municipal nº 157/2005, que vigorará da seguinte forma:

ANEXO IV

SIMBOLOGIA	AUX. ALIMENTAÇÃO (R\$)
CCDS1	1.000,00
CCDS2	1.000,00
CCDS3	1.000,00
CCL-1	1.000,00
CCL-2	1.000,00
CCL-3	1.000,00
CCL-4	1.000,00
CCL-5	1.000,00
CCL-6	1.000,00
CCL-7	400,00
CCL-8	400,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 08 de maio de 2007.

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

PAULO NASSER
2º Vice-Presidente

ANA CLAUDIA MELO DA FONSECA
3º Vice-Presidente

MASSAMI MIKI
Secretário-Geral

CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
2º Secretário

MARIO BASTOS DOS SANTOS
3º Secretário

SILDOMAR ABTIBOL
Corregedor-Geral

FABRICIO SILVA LIMA
Ouvidor-Geral

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 17.05.2007, edição n. 1721, Ano VIII.

**PROMULGAÇÃO**

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do *caput* do Art. 48 combinado com o inciso IV do Art. 51 da Constituição Federal.

LEI N° 187, DE 08/05/2007

“Altera a redação do art. 5º, cria o § 3º ao art. 5º, altera o anexo II e cria o anexo IV da Lei Municipal nº 157/2005, que reestrutura a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 157/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica assegurada aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Manaus a percepção mensal de auxílio-alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)”.

Art. 2º Fica criado o § 3º ao art. 5º da Lei Municipal nº 157/2005, com a seguinte redação:

Art. 3º O anexo II da Lei Municipal nº 157/2005 passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

Denominação do cargo	Nº de cargos	Simbologia	Vencimento	Representação	Total
Procurador Geral	1	CCDS1	380,00	11.400,00	11.780,00
Procurador Geral Adjunto	1	CCDS2	380,00	10.400,00	10.780,00
Diretor Geral	1	CCDS3	380,00	7.100,00	480,00
Controlador Chefe	1	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Diretor	6	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Consultor Chefe	1	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Presidente Comissão de Licitação	1	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Chefe de gabinete da Presidência	1	CCL-1	380,00	4.700,00	5.080,00
Chefe Cerimonial	1	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Diretor Adjunto	6	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Procurador Chefe	3	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Consultor Adjunto	1	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Controlador Chefe Adjunto	1	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Assessor I	8	CCL-2	380,00	4.200,00	4.580,00
Subchefe do cerimonial	1	CCL-3	380,00	1.700,00	2.080,00
Gerente de Departamento	16	CCL-3	380,00	1.700,00	2.080,00
Assessor II	24	CCL-3	380,00	1.700,00	2.080,00
Secretário Comissão de Licitação	1	CCL-3	380,00	1.700,00	2.080,00
Assessor III	35	CCL-4	380,00	1.200,00	1.580,00
Chefe de gabinete do Procurador	1	CCL-4	380,00	1.200,00	1.580,00

Secretário	20	CCL-5	380,00	200,00	580,00
Coordenador de Cotação de Preços	1	CCL-5	380,00	200,00	580,00
Assessor IV	35	CCL-6	380,00	100,00	480,00
Secretário de Comissão	10	CCL-6	380,00	100,00	480,00
Assessor de Comissão Especial	5	CCL-7	380,00	300,00	680,00
Assessor de Comissão Técnica	17	CCL-7	380,00	300,00	680,00
Assistente de Liderança	20	CCL-8	380,00	100,00	480,00
Auxiliar Operacional	50	CCL-8	380,00	100,00	480,00
Assistente de Administração	24	CCL-8	380,00	100,00	480,00

Art. 4º Fica criado o anexo IV da Lei Municipal nº 157/2005, que vigorará da seguinte forma:

ANEXO IV

SIMBOLOGIA	AUX. ALIMENTAÇÃO (R\$)
CCDS1	1.000,00
CCDS2	1.000,00
CCDS3	1.000,00
CCL-1	1.000,00
CCL-2	1.000,00
CCL-3	1.000,00
CCL-4	1.000,00
CCL-5	1.000,00
CCL-6	1.000,00
CCL-7	400,00
CCL-8	400,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 08 de maio de 2007.

Ver. JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Presidente

Ver. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

Ver. PAULO NASSER
2º Vice-Presidente

Ver.ª ANA CLÁUDIA MELO DA FONSECA
3.ª Vice-Presidente

Ver. MASSAMI MIKI
Secretário-Geral

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
1.ª Secretária

Ver. FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
2º Secretário

Ver. MÁRIO BASTOS DOS SANTOS
3º Secretário

Ver. SILDOMAR ABTIBOL
Corregedor-Geral

Ver. FABRÍCIO SILVA LIMA
Ouvidor-Geral